

ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 37ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães, deixando de comparecer a Vereadora Mirian Pacheco da Silva. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a **Ordem do Dia** e convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos Documentos constantes de Pauta: **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo. Ementa: Altera o Artigo 67 da Lei 2.392 de 09 de dezembro de 2003 e o Artigo 4º da Lei 2.651, de 18 de dezembro de 2007 – Código Municipal de Meio Ambiente. Relator: Vicente Rocha. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 26/11/2013. (aa) Noel Pedrosa; Vicente Rocha; Marco Barreto. **Despacho:** À Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável para emitir parecer. Em 26/11/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo. Ementa: Altera o Artigo 67 da Lei 2.392 de 09 de dezembro de 2003 e o Artigo 4º da Lei 2.651, de 18 de dezembro de 2007 – Código Municipal de Meio Ambiente. Relator: Vicente Rocha. A Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável, após analisar a matéria em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 26/11/2013. (aa) Carlos Kifer; Marco Barreto; Vicente Rocha. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima

Reunião em 1ª Discussão. Em 26/11/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário